PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 2.001 DE 23 DE MARÇO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 53.280,70** *(cinqüenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos)* na seguinte dotação:

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 269.....**R$ 45.280,70**
04.122.0003.0010.0000 – Manut. Setor Adm. Pessoal e Recursos Humanos
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
01 – Tesouro

02.14.02 – TURISMO
Ficha: 380.....**R$ 8.000,00**
13.695.0024.0085.000 – Manutenção do Setor de Turismo e Áreas Turísticas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01 – Tesouro

ART. 2º - O créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

02.14.01 – DIFUSÃO CULTURAL
Ficha: 373.....**R$ 53.280,70**
13.392.0013.0047.0000 – Manutenção do Setor de Difusão Cultural
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 – Tesouro

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 23 de março de 2.020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 13/2020
Autógrafo n.º 2.038/2020